



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal - PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 23 de novembro de 2021

EDIÇÃO 728/2021

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO 10.738/2021

SUMULA: *Regulamenta o funcionamento da estrutura administrativa municipal de Faxinal para o período de final de ano e dá outras providências.*

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1.º - Fica decretado "Ponto Facultativo" exclusivamente ao comércio local no dia 14 de dezembro, feriado municipal.

Parágrafo único - O Ponto Facultativo de que se trata o Art. 1º, não se aplica as instituições bancárias, financeiras, cooperativas de crédito e aos órgãos dos serviços públicos municipal, estadual e federal, devendo os mesmos obedecerem ao feriado municipal.

Art. 2.º - Fica ordenado o funcionamento administrativo do município de Faxinal da seguinte forma:

- a) Ponto Facultativo 13/12/2021 em substituição ao Dia do Servidor Público;
- b) Feriado Municipal 14/12/2021, com ponto facultativo ao comércio local;
- c) Expediente normal ao público até o dia 17/12/2021;
- d) Expediente *home office* de 22/12/2020 a 07/01/2021;



Certificado
Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Art. 3.º O cronograma de atendimento não acarretará prejuízos aos usuários, devendo a estrutura manter os serviços via home office e teletrabalho, conforme quadro:

SETOR	RESPONSÁVEL	CONTATO
Tributação e ITBI	Rodrigo	99920-8000
Nota do Produtor Rural	Florival	99821-1753
Cemitério/Terrenos	Paulo Cesar Toledo	99953-1353
Fiscalização Municipal	Robson Wielevski	99823-9441
Vigilância Sanitária	Michael R. Bento	99966-9773
Assistência Social - CRAS	Dirlei	99921-6404
Coleta de Lixo	C-BRASIL (Joaquim)	99919-9363
Previdência/INSS	João Paulo	99900-4938
Iluminação Pública	Derlei	99632-2071

Art. 4.º - Os demais serviços de saúde serão concentrados na UBS Neide Rodrigues Lara Hass – POSTO CENTRAL (Rua Ismael Pinto Siqueira, 1.160 – Tel – (43) 3461-4436), de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

§ 1º- Os serviços de enfrentamento a Dengue, COVID – 19 e outros permanecem normalmente.

§ 2º - atendimentos de urgência e emergência 24 horas nos 7 dias da semana no Hospital Municipal Juarez Barreto.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.


YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal